

LEI MUNICIPAL Nº 1.119 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

Denomina de LUIS GOMES DA SILVA, a Quadra 40, Lote 01 da Rua Projetada, no Bairro Jardim Aeroporto, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado da Paraíba, bem como a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica denominado de Luis Gomes da Silva, a quadra 40, Lote 01, da Rua Projetada, no Bairro Jardim Aeroporto, neste Município.
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 01 de dezembro de 2008.

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux/PB